



INFORMAÇÃO

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-19

2020-2021

Neste contexto epidemiológico da doença COVID-19 na RAA, reitera-se a necessidade de reforçar as medidas sanitárias para contenção da propagação do vírus SARS-CoV-19, previstas nos Planos de Contingência, dando especial atenção às seguintes situações:

1. Reforçar junto de toda a comunidade escolar a adoção de medidas de proteção individual, nomeadamente o uso correto de máscaras, etiqueta respiratória, lavagem e desinfeção frequente e correta das mãos, distanciamento social e auto monitorização de sintomas;
2. Em contextos de refeitório, bufete e zonas de convívio, respeitar o distanciamento físico adequado, reforçar a higienização das mãos e desinfeção das superfícies e sensibilizar para reduzir ao máximo o tempo de dispensa do uso de máscara no momento de ingestão de alimentos e/ou bebidas;
3. Sensibilizar e assegurar que o uso obrigatório de máscara é cumprido, salvo em situações excecionalmente autorizadas, e por determinação da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, sensibilizar para a necessidade do uso de máscara em espaços e vias públicas exteriores ao recinto escolar, sempre que não seja possível cumprir com o distanciamento físico;
4. Cumprir com a aplicação e registo diário das ações previstas nos Planos de Higienização de cada escola;

5. Reforçar o controlo da entrada em recinto escolar de elementos externos à escola (p.e. encarregados de educação e/ou fornecedores), registando os seus dados pessoais e contacto, hora de entrada e de saída e locais de acesso;

Relembra-se que em caso de sintomas febris, tosse e/ou dificuldade respiratória, deve haver lugar a resguardo em contexto domiciliário e contacto imediato com a Linha Saúde Açores – 808 24 60 24.

Lajes do Pico, 13 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Executivo,

Rafael Francisco Pedro Pereira

